SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0639

ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

SECRETARIA EXECUTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CONVÊNIO Nº 02/2012 – AAM/SEPLAN/JUCEA/SEBRAE
À vista dos elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado pela Gerência Financeira e Administrativa da AAM, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a dispensa de licitação fundamentada nos artigos 6º, II, "a" e art. 9º, I, ambos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE c/c artigo 5º, II, "a" da Resolução AAM nº 006/2011.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação da empresa VR Consultoria e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.643.209/0001-48 visando à execução de 6 (seis) cursos para gestores públicos e empresários, cujo objetivo é fomentar a participação dos microempreendedores individuais, bem como dos micro e pequenos empresários nas compras governamentais.
A despesa global no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) será custeada com os recursos financeiros decorrentes do repasse financeiro do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas – SEBRAE/AM, vinculados ao Convênio nº 02/2012 firmado entre a AAM, SEBRAE, Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN e a Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.
Determino a publicação do respectivo extrato para o fim de dar cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Manaus, 17 de julho de 2012

JAIR AGUIAR SOUTO
Presidente da AAM

Publicado por:
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador:21B31E72

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ATA DE TERMO DE POSSE

TERMO DE TRANSMSSÃO DE CARGO E POSSE DA VEREADORA ROSINEIDE AGUIAR COELHO, CONFORME ELEIÇÃO DO DIA 16 DE JULHO DE 2012, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, POR VACÃNCIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS.

NO DIA 16 DE JULHO DO ANO DE 2012 ÀS 10:00 (DEZ HORAS) NO PLENARIO RAIMUNDO BARBOSA MARQUES NA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, CONFORME REQUERIMENTO Nº 015/2012-GVML/PSD/BVR-AM- DATADO DE 12 DE JULHO DE 2012, DA VEREADORA MARIA LUIZA DIAS PEREIRA, E ATO DE CONVOCAÇÃO, DATADO DE 13 DE JULHO DE 2012, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 16 DE JULHO DE 2012, PARA DELIBERAR SOBRE O PREENCHIMENTO DE CARGO EM VACÂNCIA DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, CONFORME ART. 28,II, E ART. 31, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA LEGISLATIVA, ACORDO COM O QUE PREVÊ O ART. 30, PARÁGRAFO 3ª, III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, C/C O ART. 172 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, O SR. PRESIDENTE DÁ ABERTURA A SESSÃO EM SOLENIDADE DE POSSE, NOS TERMOS REGIMENTAIS E LEGAIS, RESPECTIVAMENTE SASTIFEITA AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E COSNTITUCIONAIS DE PRAXE, JÁ APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS, PROCEDEU-SE A TRANSMISSÃO DE POSSE DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, A VEREADORA SENHORA ROSINEIDE AGUIAR COELHO, QUE POR SUA VEZ OBSERVANDO O ESTABLECIDO PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PRESTOU JURAMENTO OBRIGANDO-SE A CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS BEM COMO A PROPRIA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, DESEMPENHAR COM HONRADEZ O CARGO, ORA CONFIADO, A PRESENTE SESSÃO FOI PRESIDIDA PELO VEREADOR EDMAR CARLOS BARROS DA SILVA, 1ª SECRETÁRIO, QUE ASSUMIU COMO PRESIDENTE DA MESA, DEPOIS DE LIDO E ASSINADO O PRESENTE TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO E POSSE ASSUMI O CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS A SENHORA ROSINEIDE AGUIAR COELHO. E PARA CONSTAR FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE PRESIDIU A POSSE VEREADOR EDMAR CARLOS BARROS DA SILVA, E PELA PRESIDENTE ELEITA, VEREADORA ROSINEIDE AGUIAR COELHO E VEREADORES FRANCISCO IVAN COELHO PIMENTEL, MARIA LUÍZA DIAS PEREIRA, RIVALDO JOSÉ DE MEDEIROS ANSELMO E ZUILA MARTINS.

Gabinete do Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Boa Vista do Ramos, 16 de julho de 2012.

EDMAR CARLOS BARROS DA SILVA
Ver. Presidente em Exercício

ROSINEIDE AGUIAR COELHO
Ver. Presidente Empossado.

Vereadores

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CD7F5F39

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2012 DE 16 JULHO DE 2012.

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereadora **ROSINEIDE AGUIAR COELHO**, no exercício de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO – Que conforme **REQUERIMENTO N° 015/2012, GVML/PSD/BVR-AM** de Boa Vista do Ramos, datado de 13 de julho de 2012, Vereadora Maria Luiza Dias Pereira, REQUERER, que seja feita a eleição em caráter de URGENCIA/URGENTÍSSIMA á votação pelo Plenário da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO – Que conforme **ATO DE CONVOCAÇAO,** datado de 13 de julho de 2012, deste Poder Legislativo, que convocou para Sessão Extraordinária, dia 16 de julho de 2012, os Senhores Vereadores e Vereadores, de acordo com o que prevê o art 30, parágrafo 3, III da Lei Orgânica do Município. c/c o art. Art. 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, para deliberar sobre o preenchimento de cargo em vacância do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, conforme art. 28, II, e art. 31, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

DECRETA

ARTIGO 1º – Em Sessão Extraordinária do dia 16 de julho de 2012, ocorreu eleição para preenchimento de vaga, devido estar vago a Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, sendo eleita a Vereadora ROSINEIDE AGUIAR COELHO, por 2/3 de votos do Vereadores no Plenário, para Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir desta data.

ARTIGO 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua edição e publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-AM, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

ROSINEIDE AGUIAR COELHO
Ver. Presidente.

Publicado o presente Decreto Legislativo, no mural da Secretaria da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

RAINA CRISTINA DA SILVA COSTA
Sec. Geral.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:5DDF442D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CARTA CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coari Resolve: reconhecer e ratificar o Parecer da CPL Dispensa de Licitação nº. 346/2012, que gerou a Carta Contrato nº 343/2012 nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, para locação de um Imóvel na Zona Rural de propriedade do senhor Elias Cruz de Araújo, CPF: 335.645.072-72 para funcionamento de Alojamento para os Professores, Comunidade Lauro Sodré – Baixo Solimões, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, prazo de 07 meses a Contar do dia da assinatura do contrato, perfazendo o valor total da Dispensa de R$: **2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** tendo em vista o referido atende as finalidades precípuas da administração e o valor é compatível com o laudo de avaliação.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari-am

Coari 04de Junho de 2012

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:36FC8135

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CARTA CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coari Resolve: reconhecer e ratificar o Parecer da CPL Dispensa de Licitação nº. 368/2012, que gerou a Carta Contrato nº 361 nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, para locação de um Imóvel na Zona Rural de propriedade da senhora Diana Maria Costa de Menezes, para funcionamento de Alojamento para os Professores, da Escola Maria Cilene Granjeiro, Comunidade São José Lago do Catuá, de interesse: Secretaria Municipal de Educação, prazo de 05 meses e 14 dias a Contar do dia da assinatura do contrato, perfazendo o valor total da Dispensa de R$ 1.913,33 (hum mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos)**,** tendo em vista o referido atende as finalidades precípuas da administração e o valor é compatível com o laudo de avaliação.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari-am

Coari 16 de julho de 2012

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:C5E0F3E2

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CARTA CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coari Resolve: reconhecer e ratificar o Parecer da CPL Dispensa de Licitação nº. 369/2012, que gerou a Carta Contrato nº 362 nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, para locação de um Imóvel na Zona Rural de propriedade da senhora Naiane Monteiro da Silva, CPF: 032.112.672-63 para funcionamento da Escola Raimundo Francisco da Paz Monteiro, Tiririca Rio Piorini, de interesse: Secretaria Municipal de Educação, prazo de 05 meses e 14 dias a Contar do dia da assinatura do contrato, perfazendo o valor total da Dispensa de R$ 1.093,33 (hum mil noventa e três reais e trinta e três centavos)**,** tendo em vista o referido atende as finalidades precípuas da administração e o valor é compatível com o laudo de avaliação.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari-am
Coari 16 de Julho de 2012

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:CAD56064

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CARTA CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coari Resolve: reconhecer e ratificar o Parecer da CPL Dispensa de Licitação nº. 370/2012, que gerou a Carta Contrato nº 363 nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, para locação de um Imóvel na Zona Rural de propriedade

do senhor Francisco Fernandes de Lima, CPF: 134.995.642-20, para funcionamento da Escola Dom Mario, Vila Fernandes, de interesse: Secretaria Municipal de Educação, prazo de 05 meses e 14 dias a Contar do dia da assinatura do contrato, perfazendo o valor total da Dispensa de R$ 1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais)**,** tendo em vista o referido atende as finalidades precípuas da administração e o valor é compatível com o laudo de avaliação.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari-am

Coari 16 de Julho de 2012

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:4A3ADE7C

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CARTA CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coari Resolve: reconhecer e ratificar o Parecer da CPL Dispensa de Licitação nº. 371/2012, que gerou a Carta Contrato nº 364 nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, para locação de um Imóvel na Zona Rural de propriedade do senhor Francisco dos Santos Sarmento, CPF: 418.250.392-91, para funcionamento de Alojamento para os Professores, da Escola Ana Maria, Comunidade São Lazaro do Sacaí, de interesse: Secretaria Municipal de Educação, prazo de 05 meses e 14 dias a Contar do dia da assinatura do contrato, perfazendo o valor total da Dispensa de R$ 1.093,33 (hum mil noventa e três reais e trinta e três centavos)**,** tendo em vista o referido atende as finalidades precípuas da administração e o valor é compatível com o laudo de avaliação.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari-am

Coari 16 de julho de 2012

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:68C23C67

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CARTA CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coari Resolve: reconhecer e ratificar o Parecer da CPL Dispensa de Licitação nº 372 /2012, que gerou a Carta Contrato nº 365/2012 nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, para locação de Imóveis, de propriedade da senhora Idacleia Souza Nunes, CPF: 671.775572-53 de Interesse da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo prazo de 05 meses e 14 dias a contar da assinatura do contrato até 31/12/2012, perfazendo o valor total da Dispensa de **R$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais).

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari-am

Coari 16 de julho de 2012

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:BFD19CF1

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Resenha: nº. 025/2012-GP/CPL Coari 17/07/2012

01) Pregão Presencial SRP nº. 020/2012-CPL: **Objeto**: "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada pelo menor Preço Global para Aquisição de Material de Consumo-Alimentação/Refeição de Interesse da Prefeitura Municipal de Coari" **Data e Hora do Certame: 27/07/2012,** as **09h00min.** O Edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de Setembro nº. 368 – A Centro na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08h00min às 13h00min, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente R$ 6,00 (seis reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM**. Valor do Edital R$ 80,00** (oitenta reais).

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:9369E173

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CHSMADA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2012

A Prefeitura do Município de Guajará, Estado do Amazonas, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Finanças, sito à *Av. Leopoldo Carlos s/n.º - Centro*, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 15h00min horas do dia 22/06/2012, no mesmo endereço supracitado.

Guajará-AM, 15 de junho de 2012.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:99D24742

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/12

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO TAXI)

O Município de Guajará – AM, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, resguardadas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Municipal nº 110/2011, de 01 de dezembro de 2011 e demais normas aplicáveis, assim como todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, que a partir do dia **16 de Julho a 23 de Julho de 2012** das **08h às 13h**, reunir-se-á na sala do departamento de licitações da Prefeitura Municipal, com endereço Av. Leopoldo Carlos s/nº - centro, para recebimento dos envelopes, referentes à licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor técnica, para exploração do Serviço e Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, neste Município.

Guajará – AM, 16 de julho de 2012.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:12C55291

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE 48 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS DO MUNCIPIO DE IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 30 de JULHO 2012, às 09:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna, sito à Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 17 de julho de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:6C2B45F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE CONJUNTO DE USO MULTIPLO PARA INFORMATICA, PROJETOR COM LOUSA DIGITAL, CONJUNTO PARA ALUNOS, CONJUNTO PARA PROFESSOR E MESA COM CADEIRA DE RODAS.

DATA E HORÁRIO: 30 de JULHO 2012, às 14:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA em Ipixuna, sito à Rua Varcy Herculano nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas.

Ipixuna/Am, 17 de julho de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:D693E7AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00366P/2012

RETIFICAÇÃO

I - RETIFICAMOS – que o extrato de Termo de Contrato referente à **Tomada de Preços 005/2012 - CGL** para contratação de empresa especializada na área de pavimentação para **RECUPERAÇÃO DE BASE, SUB-BASE E RECAPEAMENTO ASFALTICO (A.A.U.F) de obras de recapeamento para - MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – AM**, publicado no dia 15 de junho de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é de **Numero 00366P/2012**
II - INFORMAMOS – que a retificação supracitada tem como objetivo apenas de informar o numero do termo de contrato que por erro de digitação não foi informado no extrato publicado no dia 15 de junho de 2012.

Itacoatiara (AM), 17 de julho de 2012

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de ITACOATIARA

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:8BB6F2F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

EM TEMPO: Lei nº 038/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição de 05 de Julho de 2012, **ONDE SE LÊ**: **RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Japurá, Estado do Amazonas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária Extraordinária no dia 23/06/ 2012, e eu sanciono a seguinte:
LEIA-SE: RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Japurá, Estado do Amazonas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária no dia 23/06/ 2012, e eu sanciono a seguinte.

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:829E2AA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E D I T AL N.01/12.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Departamento Municipal de Terras

E D I T AL N.01/12.

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166, de 06.10.11, torna público que o Senhor, Charles da Silva Bandeira, através do Processo Administrativo de nº4147/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru, Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na Rua: Manicoré, nº1045 Bairro: União, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões.

FRENTE: limitando-se com a Rua: Manicoré, medindo numa linha reta do M-01 ao M-02, uma distância de 8,00 metros no AZ=220º.
LADO DIREITO: limitando-se com a Igreja Pentecostal Deus é Amor, medindo numa linha reta do M-02 ao M-03 uma distância de 23,00 metros no AZ=320º.
FUNDOS: limitando-se com propriedade do Senhor, Francisco Vieira Pinto, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 8,00 metros no AZ=35º.

LADO ESQUERDO: limitando-se com propriedade do Senhor, Júlio da Encarnação Neto, medindo numa linha reta do M-04 ao M-01, uma distância de 23,00 metros no AZ=130º
Com uma área de 184,00 metros quadrados e um perímetro de 62,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser à bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 05 dias do mês de Julho de 2012.

MARCIO ALVES GUIMARÃES
Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos.

Publicado por:
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
Código Identificador:ECFD064F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PORTARIA N.º 855/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS.

ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA, Prefeito Municipal de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Edital do Pregão Presencial nº 08/2012.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado do Edital do Pregão Presencial nº 04/2011, realizado no dia 28 de Junho de 2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Maués, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, NO MUNICIPIO DE MAUÉS, no qual foram classificadas as empresas: COMERCIO DE PROD. ALIM. LOPES LTDA e BARAH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
II – ADJUDICAR às empresas: **BARAH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 - Totalizando **R$ 183.871,90** (Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos);
COMÉRCIO DE PROD. ALIMENT. LOPES LTDA, os itens: 01, 09, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 - Totalizando **R$ 138.300,50** (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos Reais e Cinquenta Centavos)
III – A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués-Am, 11 de Julho de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:607115C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 039/2012 PREGÃO 08/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 039/2012-**PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa: BARAH COMERCIO E REP.LTDA-OBJETO: **Aquisição de Materiais de Informática para Manutenção das Secretarias-VALOR GLOBAL**: **R$ 183.871,90** (Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos) PROGRAMA DE TRABALHO-02.01.04.122.0011.2.002-segov - 02.01.04.122.0011.2.003-intermaues - 02.02.04.123.0011.2.006 - semfi-02.03.04.122.0011.2.009-seplam-02.04.12.361.0062.2.010 - semed - 02.04.12.361.0062.2.018 - salário educação - 02.04.12.361.0062.2.013 - fundef40% - 03.05.10.302.0051.2.023 - gestão plena - 03.05.10.305.0051.2.026 - endemias - 03.05.10.301.0051.2.029 - pab -03.05.10.244.0051.2.030 - pac's - 03.05.10.301.0051.2.032 - psf -03.05.10.301.0051.2.034 - fbp - 02.06.04.122.0011.2.036 - semosp -02.05.10.302.0051.2.021 - semsa - 02.07.20.122.0011.2.038 - sepror -02.08.13.392.0071.2.041 - secut - 02.09.18.122.0011.2.043 - sedema - 02.10.08.244.0034.2.055 - peti - 02.10.08.366.0034.2.056 - projovem - 02.10.08.244.0034.2.076 - semas - 02.10.08.244.0034.2.087 - igdbf - 02.10.08.244.0034.2.050 - casa família - 02.11.04.122.0011.2.005 - cgm - 02.14.11.333.0041.2.088 - seger - 02.15.27.812.0171.2.089 - sejel - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.
FUNDAMENTO DO ATO: Portaria de Homologação nº 855/2012 de 11/07/2012.

Maués-Am, 12 de Julho de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:BDC7A6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 040/2012 PREGÃO 08/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 040/2012-**PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa: COMERCIO DE PROD. ALIM. LOPES LTDA-OBJETO: **Aquisição de Materiais de Informática para Manutenção das Secretarias-VALOR GLOBAL**: **R$ 138.300,50** (Cento e Trinta e Oito Mil, Trezentos Reais e Cinquenta Centavos) PROGRAMA DE TRABALHO-02.01.04.122.0011.2.003-intermaues - 02.02.04.123.0011.2.006 - semfi-02.03.04.122.0011.2.009 - seplam-02.04.12.361.0062.2.010 - semed - 02.04.12.361.0062.2.018 - salário educação - 02.04.12.361.0062.2.013 - fundef40% - 03.05.10.302.0051.2.023 - gestão plena - 03.05.10.305.0051.2.026 - endemias - 03.05.10.301.0051.2.029 - pab -03.05.10.244.0051.2.030 - pac's - 03.05.10.301.0051.2.032 - psf - 03.05.10.301.0051.2.034 - fbp - 02.06.04.122.0011.2.036 - semosp - 02.05.10.302.0051.2.021 - semsa - 02.07.20.122.0011.2.038 - sepror -02.08.13.392.0071.2.041 - secut - 02.09.18.122.0011.2.043 - sedema - 02.10.08.244.0034.2.055 - peti - 02.10.08.366.0034.2.056 - projovem - 02.10.08.244.0034.2.076 - semas - 02.10.08.244.0034.2.087 - igdbf - 02.10.08.244.0034.2.050 - casa família - 02.11.04.122.0011.2.005 - cgm - 02.14.11.333.0041.2.088 - seger - 02.15.27.812.0171.2.089 - sejel - Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.
FUNDAMENTO DO ATO: Portaria de Homologação nº 855/2012 de 11/07/2012.

Maués-Am, 12 de Julho de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:B83E5B99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para **Aquisição de Mobiliário Escolar: Conjunto de Aluno – CJA-04, recursos do FNDE conforme Projeto Básico Aprovado,** no dia **31.07.12**, às **08:00 horas**, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nhamundá, Rua Furtado Belém - Centro - (NHAMUNDÁ/AM).
As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Nhamundá. Os interessados poderão adquirir o Edital completo através de CD-ROM ou PEN DRIVE, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 10,00 (Dez Reais).

Nhamundá/AM, 17 de julho de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:A847C0DC

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 025/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 BTUS, recursos do FNDE conforme Projeto Básico Aprovado,** no dia **31.07.12**, às **09:00 horas**, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nhamundá, Rua Furtado Belém - Centro - (NHAMUNDÁ/AM).
As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Nhamundá. Os interessados poderão adquirir o Edital completo através de CD-ROM ou PEN DRIVE, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 10,00 (Dez Reais).

Nhamundá/AM, 17 de julho de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:0B8A163B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233 DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera o (a) Senhor (a) IZYMARA MELO PASSOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Terras, CC7.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 025/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Municipais (art. 9º);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto na legislação acima citada os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhor (a) **IZYMARA MELO PASSOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Terras, CC7**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, 05 de julho de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:E113B8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234 DE 05 DE JULHO DE 2012.

Nomeia o (a) Senhor (a) IZYMARA MELO PASSOS, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Materiais e Patrimônio, CC4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 025/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Municipais (art. 9º);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto na legislação acima citada os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhor (a) **IZYMARA MELO PASSOS,** para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Materiais e Patrimônio, CC4.

Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), em conformidade com a Lei Complementar nº 025, de 01 de Novembro de 2006.
Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, a Declaração de Bens, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, 05 de julho de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:D100C229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235 DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera o (a) Senhor (a) DIANA DE ALMEIDA SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Cerimonial, CC4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 025/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Municipais (art. 9º);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto na legislação acima citada os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhor (a) **DIANA DE ALMEIDA SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Cerimonial, CC4**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, 05 de julho de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:772273B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236 DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera o (a) Senhor (a) ALESSANDRO ALFON PINTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, CC2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 025/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Municipais (art. 9º);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto na legislação acima citada os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhor (a) **ALESSANDRO ALFON PNTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, CC2**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, 05 de julho de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:48D8F2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237 DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera o (a) Senhor (a) ADVALDO DE OLIVEIRA DINIZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, CC5.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 025/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Municipais (art. 9º);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto na legislação acima citada os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhor (a) **ADVALDO DE OLIVEIRA DINIZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, CC5**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, 05 de julho de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:B23F0D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237-A DE 05 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado, requerendo afastamento de suas funções para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2012.
CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR o senhor **EDIVAL FERREIRA DE ALMEIDA**, do Cargo Efetivo de Professor, do Quadro do Magistério Público do Município de Novo Aripuanã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 07/07/2012 a 07/10/2012, em razão de concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2012, fazendo jus ao vencimento ou remuneração.
Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:B361EDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238 DE 13 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada requerendo seu retorno para o exercício de suas funções, em razão do término de sua Licença para tratar de interesses particulares.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR às suas funções a partir do dia 16/07/2012, a servidora **MARILENA KÁTIA BUZAGLO**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde José Barbalho Pinto, em razão do término de sua **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**.
Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que adote as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, 13 de julho de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:84854541

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.
DATA E HORÁRIO: 31 de julho de 2012, às 09:00 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, sito à Rua Justino de Melo, nº 175 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/Am, 16 de julho de 2012.

REGINALDO JUNIOR FARIAS DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosevane Vasques de Oliveira
Código Identificador:66C7A874

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

EXTRATO DE TERMO DE

CONTRATO N. º 051/2012 – PMT

Espécie: Termo de Contrato nº 051/2012 – PMT. Data de Assinatura: 15 de Junho de 2012. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa **TOPO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 10.836.729/0001-56. Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Objeto: Execução de Serviços de Obras de Engenharia na Construção de 01 (uma) Creche Infantil tipo b 110v na Comunidade Colônia Ventura. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n. º 019/2012 – CPL. Valor Global: R$ 1.448.359,29 (Um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: 02.05.12.361.0061.1.021 – Const.,Conc., Reforma e/ou Equip. de Escola na Zona Urbana e Rural.4490510000 – Obras e Instalações.

Tefé/Am, 17 de Julho de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Obs: Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em 18 de junho de 2012.

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:0E7528C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

EXTRATO DE TERMO DE

CONTRATO N. º 051/2012 – PMT

Espécie: Termo de Contrato nº 051/2012 – PMT. Data de Assinatura: 15 de Junho de 2012. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa **TOPO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 10.836.729/0001-56. Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Objeto: Execução de Serviços de Obras de Engenharia na Construção de 01 (uma) Creche Infantil tipo b 110v na Comunidade Colônia Ventura. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n. º 019/2012 – CPL. Valor Global: R$ 1.448.359,29 (Um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: 02.05.12.361.0061.1.021 – Const.,Conc., Reforma e/ou Equip. de Escola na Zona Urbana e Rural.4490510000 – Obras e Instalações.

Tefé/Am, 17 de Julho de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Obs: Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em 18 de junho de 2012.

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:7459054D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

- HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICAR a empresa **ECCAM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 84.103.977/0001-24, como vencedora da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 015/2012-CPL, no valor global de R$ 676.788,11 (Seiscentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), objetivando a Execução de Serviços de Obras de Engenharia na Construção de 01 (uma) Creche Infantil tipo c 110v no Bairro do Abial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, 17 DE JULHO DE 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Obs: Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em 18 de junho de 2012.

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:BA979ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

EXTRATO DE TERMO DE

CONTRATO N. º 048/2012 – PMT

Espécie: Termo de Contrato nº 048/2012 – PMT. Data de Assinatura: 14 de Junho de 2012. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e a empresa **ECCAM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 84.103.977/0001-24. Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Objeto: Execução de Serviços de Obras de Engenharia na Construção de 01 (uma) Creche Infantil tipo c 110v no Bairro do Abial. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n. º 015/2012 – CPL. Valor Global: R$ 676.788,11 (Seiscentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos). Dotação Orçamentária: 02.05.12.361.0061.1.021 – Const.,Conc., Reforma e/ou Equip. de Escola na Zona Urbana e Rural.4490510000 – Obras e Instalações.

Tefé/Am, 17 de Julho de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Obs: Tornado público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em 18 de junho de 2012.

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:03780383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO CIRCULAÇÃO / D. O.M.AM

ÓRGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Tefé torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012-CPL OBJETO:** SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA REFORMA DE 02 (DOIS) POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TEFÉ, **DATA/HORÁRIO:** 02 de Agosto de 2012, ÀS 09h00min; O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CPL, no prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé, sito à Rua Olavo Bilac, nº 409, Altos da Amazonas Energia - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 0,30 (trinta centavos de reais) por lauda.

Tefé-AM, 17 de Julho de 2012.

À COMISSÃO

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:C60E8179

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 228, DE 13 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 108, de 23 de Abril de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição de 24 de Abril de 2012, que "DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENCHENTES**";**

CONSIDERANDO a continuidade da situação de anormalidade provocada pela grande enchente dos rios e lagos que compõem a bacia hidrográfica do Estado e que banha o município de Manaquiri,

DECRETA

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias da vigência do Decreto nº 108 de 23 de Abril de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição de 24 de Abril de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRÍ, EM 13 DE JULHO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:911A2407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 493, DE 13 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobra fixação de subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir do mês de janeiro de 2013, para a Legislatura 2013/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Manaquiri, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fixa em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o subsídio mensal a ser pago ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ao Vice-Prefeito será fixado o subsídio mensal no valor de R$ 10.000,00 (DEZ mil reais).

Art. 3º. O Secretário Municipal receberá o subsídio no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Será vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados anteriores.

Art. 5º. A vedação de acréscimo contida no artigo anterior não de aplica ao pagamento de vantagens pessoais, quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

Parágrafo Único. A hipótese de acréscimo prevista neste artigo incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

Art. 6º. O Vice-Prefeito, nomeado para o cargo de Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no artigo 5º.

Art. 7º. Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no Estado do Amazonas, em 13 de JULHO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:6E211437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 494, DE 13 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobra fixação de subsídios dos Membros do Poder Legislativo Municipal para a Legislatura 2013/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Manaquiri, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fixa em 30% (trinta por cento), calculado sobre o subsídio pago ao deputado estadual do Estado do Amazonas, o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaquiri, para a legislatura 2013/2016.

Art. 2º. Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados por esta Lei.

Parágrafo Único: A Ausência injustificada do vereador às sessões ordinárias implicará em desconto, nos subsídios, da importância correspondente ao valor da sessão.

Art. 3º. Os subsídios pagos aos membros do Poder Legislativo não poderão ultrapassar:
I – individualmente, para cada Vereador, à remuneração do Prefeito Municipal;

II – Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da receita municipal.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I – A receita de contribuições de servidores destinadas à contribuição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantidos pelo município e destinados a seus servidores;
II – Operação de crédito;
III – Receita de alienação de bens móveis e imóveis;
IV – Transferências oriundas da União ou do Estado através de convenio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

Art. 5º. Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice.

Art. 6º. O Vereador receberá por sessão extraordinária, a titulo de indenização, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), não podendo o valor atribuído ao conjunto de sessões extraordinárias realizadas no mês, ultrapassarem o total de duas sessões.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no Estado do Amazonas, em 13 de JULHO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:FF544873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 495, DE 13 DE JULHO DE 2012

Estabelece critérios para fixação de diárias dos Detentores de Mandato Eletivo e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes que o Plenário da Câmara Municipal de Manaquiri, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica estabelecido o pagamento de diárias aos detentores de mandato eletivo, aos servidores e comissionados, do Poder Legislativo Municipal de Manaquiri, visando à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e transporte urbano, que decorram de serviço ou missão de representação executados fora de seu território do Município.

§ 1º. A diária será devida para cada dia de afastamento do Município.

§ 2º. O valor das diárias será pago conforme no disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Serão devidas diárias integrais quando a permanência fora do território do Município for superior a 12 (doze) horas.

Art. 3º. Será para meia (½) diária ao afastamento do Município inferior a 12 (doze) horas e superior a 06 (seis) horas.

Art. 4º. Serão excluídas do valor da diária as despesas com transporte intermunicipal e interestadual até o local onde o servidor beneficiário prestará serviço ou cumprirá missão de representação.

Art. 5º. Não se concederão diárias quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função.
Art. 6º. A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizadas antecipadamente, mediante arbitramento do número estimado de dias, aprovado pela autoridade competente.

§ 1º. O ato de concessão de diárias por arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executada, a duração provável do afastamento e a importância total a ser paga para o custeio de despesa com alimentação, transporte urbano e hospedagem.

§ 2º. Se houver a necessidade de prorrogação do prazo de afastamento que serviu de base ao ato de arbitramento, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

§ 3º. Havendo arbitramento em período maior que o necessário, o servidor devolverá, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente ao número de diárias não utilizadas.

Art. 7º. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias de desacordo com esta Lei responderá solidariamente com o servidor pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no Estado do Amazonas, em 13 de JULHO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:4F9009EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 231, DE 13 DE JULHO DE 2012

TORNA sem efeito atos de nomeação para provimento de cargos de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 29 da Lei Complementar nº 001/2006, de 27 de Fevereiro de 2006;
CONSIDERANDO que o (s) Candidato (s) nomeado (s) que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito;

DECRETA:
Art. 1º - Sem efeito os atos de nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, conforme adiante relacionados, a contar de 16 de Julho de 2012, pela não apresentação para os procedimentos de posse no prazo legal, ficando os mesmo s candidatos desclassificados do mencionado certame para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Manaquiri:
Cargo: **AUX. SERVIÇOS GERAIS - Z. URBANA**

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDIFICADOR	NOME
24º	540	MARIA DO SOCORRO D DA SILVA

Cargo: **AUX. SERVIÇOS GERAIS - Z. RURAL – BARRO ALTO**

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDIFICADOR	NOME
2º	613	NICIMA DOS ANJOS LADISLAU

Cargo: **MOTORISTA CAT. D**

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDIFICADOR	NOME
5º	738	OZICARLOS PALMEIRA CAMPOS
6º	321	MARCIO DE OLIVEIRA ARAGAO

Cargo: **RECEPCIONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDIFICADOR	NOME
5º	276	ANA CLAUDIA PEREIRA DE AZEVEDO
8º	1197	MAYANE CUNHA DOS SANTOS

Art. 2º - **DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 13 de JULHO de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7F776CE0

